

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 003/2023 que “Dispõe sobre a revisão geral anual aos subsídios dos agentes do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal” de iniciativa da Mesa Diretiva.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem o intuito de conceder revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo. A revisão geral anual, como se sabe, é um direito subjetivo dos agentes públicos (gênero), assegurado pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e objetiva tão somente repor as perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, relativas ao período de um ano.

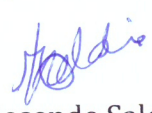
PARECER: Projeto de Lei Complementar que concede reajuste aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo no percentual de cinco por cento mais noventa e três décimos com base na variação do INPC compreendido de janeiro a dezembro de 2022..Projeto de Lei não apresentando, portanto, vício de competência.

Quanto a forma e a materialidade também não se observam óbices já que tal projeto encontra-se plenamente justificado obedecendo aos preceitos constitucionais bem como observando o exposto na Lei Complementar 95/1998 que determina as formalidades a serem seguidas no que se refere a redação e técnica jurídicas.

Desta forma, não se observando qualquer óbice jurídico e observando-se ainda a plena justificativa, em nosso entendimento, o presente Projeto de Lei se encontra apto à tramitação.

Telêmaco Borba, 18 de Janeiro de 2023.


Élio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relator


José Amilton Bueno de Camargo
Membro